AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.08890-6/2025

PROCESSO: **AA.09245-5/2025**
VALIDADE: **07/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LARANJEIRAS AGRICOLA BOM JESUS LTDA

CPF/CNPJ

21.390.592/0001-75

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZ. LARANJEIRAS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.007492-6	8306 E OUTRAS

ATIVIDADES

ATIV.35867

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

Município:

Currais (PI)

Coordenadas Geográficas:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.64463611111111, -8.779872222222224)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:55
[0PUFvLhzVwiQNNU5UA7YD59Wv7pWBFxK7BYYYlM3erHNRs7Fsj13wgkRNQDQqWrm]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

Emitido eletronicamente em 09/10/2025 08:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.166765-7/2025.352D.344A.7E0C]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **07/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:55
[0PUFvLhzVwiQNNU5UA7YD59Wv7pWBFxK7BYYYlM3erHNRs7Fsj13wgkRNQDQqWrm]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

Emitido eletronicamente em 09/10/2025 08:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.166765-7/2025.352D.344A.7E0C]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

É vedada a realização de queimadas para fins de limpeza ou destinação de resíduos;

Os resíduos vegetais deverão ser retirados das faixas de aceiro e destinados adequadamente a locais de compostagem ou decomposição controlada;

Deve ser mantida a largura mínima de 6 metros, evitando a ampliação desnecessária das faixas;

O uso de maquinário deve ocorrer preferencialmente em horários de menor insolação (início da manhã ou final da tarde), minimizando riscos de ignição;

Todos os operadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;

A empresa deverá registrar em relatório técnico as atividades executadas, indicando datas, trechos e condições ambientais observadas, para fins de controle e monitoramento junto à SEMARH;

Quaisquer manutenções emergenciais fora do cronograma anual deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela SEMARH.

Teresina (PI), 09/10/2025

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:55
[0PUFvLhzVwiQNNU5UA7YD59Wv7pWBFxK7BYYYlM3erHNRs7Fsj13wgkRNQDQqWrm]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/10/2025 às 15:55
[0PUFvLhzVwiQNNU5UA7YD59Wv7pWBFxK7BYYYlM3erHNRs7Fsj13wgkRNQDQqWrm]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 09/10/2025 às 08:33
[swqFC3mjOqLP9mAlsEafS11EONDxwKvTQ6gpP7d9DDGZ7OCJ44XpOKD3jUciOQGm]

Emitido eletronicamente em 09/10/2025 08:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.166765-7/2025.352D.344A.7E0C]